



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº.94/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Acrescente-se ao Artigo 4º do Projeto de Lei Nº. 94/21 o Inciso IV:

“Artigo 4º:

IV - Reajustar o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores em montante possível e que terá como fonte de custeio (recursos) o excesso de arrecadação e/ou o superavit financeiro do exercício anterior.”

JUSTIFICATIVA:

Tal emenda visa autorizar o Poder Executivo a reajustar o valor do auxílio-alimentação já concedido aos servidores. A emenda se faz necessária para que essa Casa de Leis, com o Poder Executivo Municipal e seus servidores, possa debater durante o Exercício de 2022, a possibilidade técnica financeira de tal reajuste, tendo em vista a vigência da taxa de lixo, adição de novas unidades imobiliárias do cadastro de IPTU, e, com o

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





impacto financeiro do aumento do valor venal dos imóveis previstos para o exercício de 2022, podendo haver superavit financeiro. Diante do exposto, nada mais justo que coloque o reajuste do auxílio-alimentação nessas discussões uma vez que são os nossos valorosos servidores que, de forma direta, prestam serviços à população.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 18 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio de Almeida

Vereador – PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

